

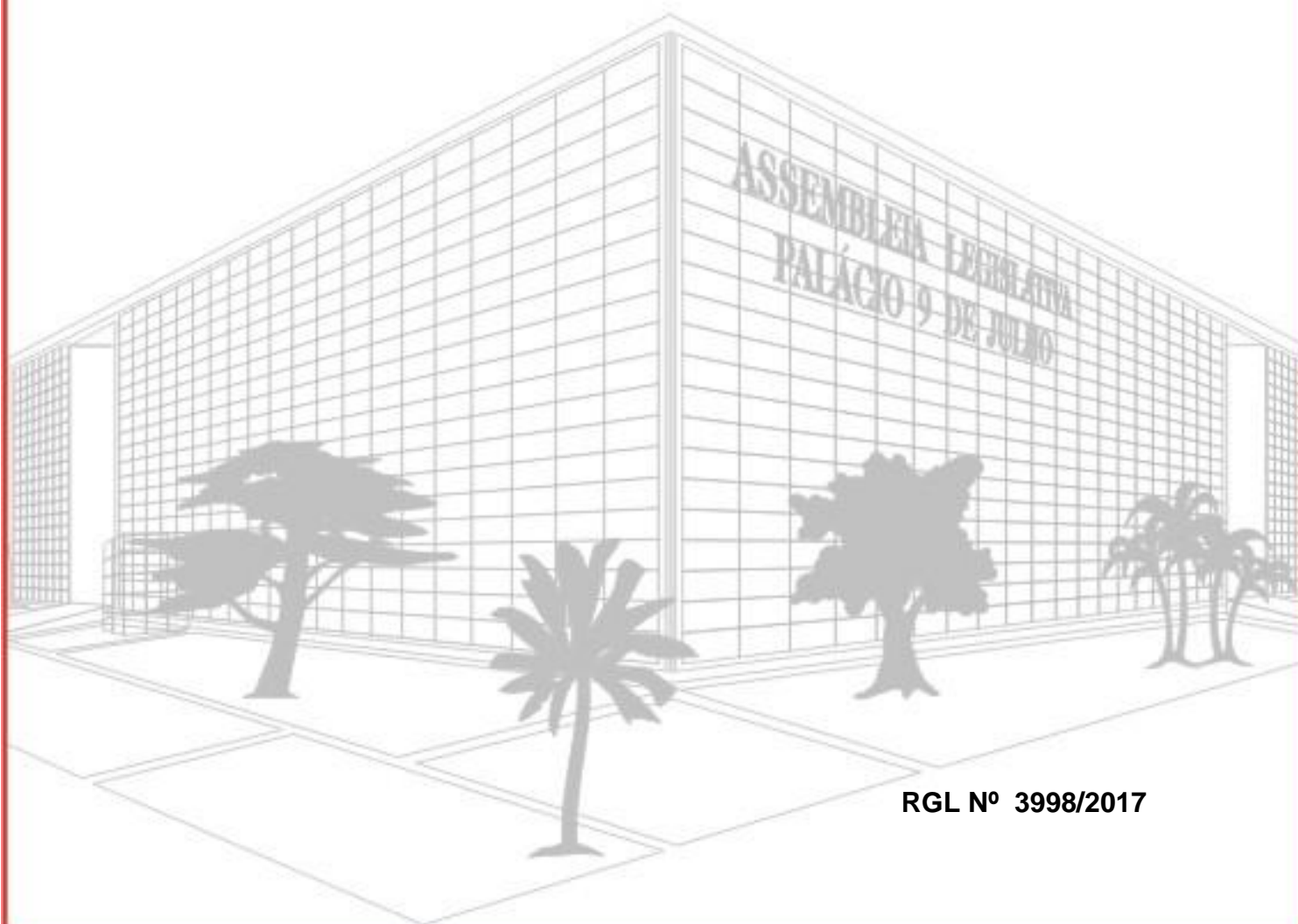


# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## Indicação nº 1921, de 2017

Indica ao Sr. Governador a liberação de recursos financeiros para o Município de Taubaté.

Autoria: **Deputado Milton Vieira**



RGL Nº 3998/2017



## **INDICAÇÃO Nº 1921, DE 2017**

Indico com fundamento no art. 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno da Assembleia Legislativa ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, a realização de estudos e urgentes providências no sentido de possibilitar, através de iniciativa própria desse Poder, a liberação de recursos suficientes para a construção e implantação de uma academia ao ar livre, na praça localizada entre a Rua Francisco Davi de Oliveira e a Avenida José Benedicto Penna Guimarães, Bairro Jardim Mourisco, no Município de Taubaté.

### **JUSTIFICATIVA**

Esta proposta objetiva sensibilizar o Chefe do Executivo, para que elabore estudos e tome urgentes providências para que num futuro muito próximo possibilite a liberação de recursos suficientes para a construção e implantação de uma academia ao ar livre, na praça localizada entre a Rua Francisco Davi de Oliveira e a Avenida José Benedicto Penna Guimarães, Bairro Jardim Mourisco, no Município de Taubaté.

A construção da pretendida academia ao ar livre, na praça acima indicada, permitirá a todos, a prática de exercícios físicos contemplando a paisagem, podendo ver a movimentação das ruas. É isso o que se pode observar com relação à frequência de usuários em academias a exemplo das já implantadas em outras cidades.

Ademais, é uma alternativa de grande interesse social, já que estimula a prática de exercícios físicos a todas as pessoas, independentemente de idade, raça ou credo, democratizando o acesso à prática regular de exercícios, com intuito de promover mais saúde e qualidade de vida à população. É certo que são inúmeros os benefícios trazidos à saúde pela prática regular de atividade física, principalmente para as pessoas mais idosas.

A prefeitura local, embora reconheça o clamor dos munícipes a essa justíssima reivindicação, não dispõe de recursos para executar essas obras, indispensáveis à prevenção da saúde.

Portanto, a destinação do recurso necessário à finalidade acima descrita será de incomensurável valia aos habitantes das mais variadas idades do Município de Taubaté.

Sala das Sessões, em 12/6/2017

a) Milton Vieira



# Câmara Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

FLS. N.º	03
RGI	3998
8061-881	



Imagem 1



Imagem 2